Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3359 DE 10 DE dezembro DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMOS DE PARCERIA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termos de Parceria para os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2°- Os Programas mencionados no artigo anterior são aqueles projetos sociais que visam a qualidade de vida, a integração e a socialização dos munícipes, tais como:

I – a realização de caminhadas e corridas;
II – passeios ciclísticos;
III – apoio as atividades fisicas nas ruas e centros esportivos;
IV – apoio aos projetos musicais e de danças.

Art. 3°- °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9202
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!